



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 632/2024
Data: 27/02/2024 - Horário: 21:18
Legislativo - PDL 6/2024

PROJETO DE

DECRETO LEGISLATIVO Nº

06/24

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO

EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020 - PROCESSO eTC
eTC 003271.989.20-4.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Executivo Municipal
relativa ao exercício financeiro de 2.020 (dois mil e vinte), aprovando-se o Parecer
Favorável às Contas Municipais, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo, no Processo – eTC 003271.989.20-4.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.

WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

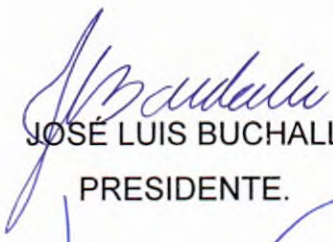
Senhores Vereadores;

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a Mesa Diretora desta Casa através de sua presidência distribuiu os autos principais do processo— eTC 003271.989.20-4, aos membros deste Parlamento, concomitantemente encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que ambas se manifestassem a respeito das Contas Municipais, este dispositivo regimental foi observado por ambas as Comissões.

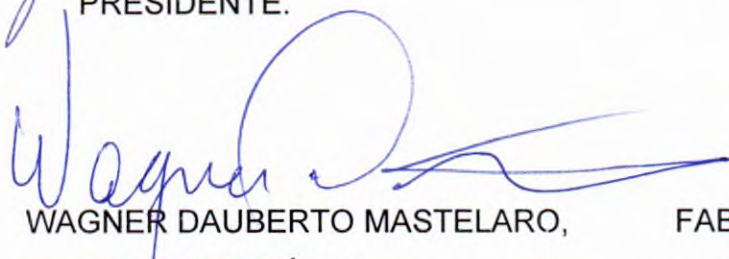
Trata-se de uma necessidade regimental, porquanto a Câmara precisa decidir sobre as contas municipais, sempre que submetidas ao seu crivo, sendo adequada a forma aventada, eis que de competência privativa do Legislativo e gera efeitos externos, tendo sido aprovado pela maioria de seus membros.

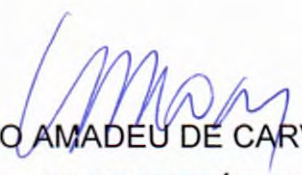
Câmara Municipal de Birigui,

Aos 27 de fevereiro de 2024.


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.


WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.


WAGNER DAUBERTO MASTELARO,
1º SECRETÁRIO.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.